



*Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal*

**Autógrafo nº 37/2025**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no **PPA/LDO** e no orçamento municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 647.004,67 (seiscentos e quarenta e sete mil, quatro reais e sessenta e sete centavos).

**Suplementação**

17.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.0000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV - SEMAGRI	
354 - 3.3.50.41.00.00 27060100 CONTRIBUIÇÕES	276.000,00
348 - 4.4.90.52.00.00 27010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286.000,00
353 - 4.4.90.52.00.00 27060100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
349 - 4.4.90.52.00.00 75000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.004,67

**Total Suplementação: R\$ 647.004,67**

**Art. 2º** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 07 de abril de 2025.

**GIMENEZ FRITZ**  
Presidente da CMC

**EDIMAR KAPICHE**  
1º Secretário da CMC

**CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS**  
2º Secretário da CMC

